PORTARIA NAED SUL N°025, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.240, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 58, de 16 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 22 de maio de 2024
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°026, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.265, de 25 de outubro de 1977;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 66, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO, situada na Rua Itagiba, s/nº, Jardim Amazonas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano); e
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 22 de maio de 2024
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 21 de maio de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000633-40
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico: 030/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- LUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 16/2023, no valor de R$ 1.338,60 (um mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N°: 2022.00001346-11

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM, COM APARELHOS, RAMAIS IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO), SOFTPHONE E O PLANO DE TELEFONIA VOIP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Interessada: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 11ª do termo de referência e 17ª do Termo de Contrato nº 41/2022 celebrado com a empresa **3 CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ/MF nº 10.334.879/0001-61)**, a celebração de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R$ 15.591,36 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), devendo o montante de R$ 10.394,25 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte;

2. As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício e o exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

3. Publique-se.

Campinas, 21 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**29/05/2024, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO					
	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	80096018	GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	37790948-8	LG	60º
2	80340253	ANDERSON PIMENTEL SILVA	50563871-X	LG	61º

*** LG-** Lista de classificação Geral **PPP-** Pessoa Preta/Parda

Campinas, 22 de maio de 2024
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolos: 2015/03/33015, 2015/03/33016, 2016/03/5236, 2017/03/2245
Interessado: Mandevila Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogada: Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695
Código Cartográfico: 3443.21.82.0675.00000
Recursos Voluntários: 2017/10/17605, 2017/10/17606, 2017/10/17607, 2017/17610.
Exercícios: 2010 a 2017
De acordo com o despacho de fls. 1492 e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a interessada, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada (fls. 1304 a 1491).

Protocolo: 2015/03/27817, 2015/03/27818, 2016/03/5243, 2017/03/02206
Interessado.: Cristais Prado Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogada: Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695
Código Cartográfico: 3443.21.82.9001.00000
Recursos Voluntários: 2017/10/17608, 2017/10/611, 2017/10/17612, 2017/10/17613
Exercícios: 2010 a 2017
De acordo com o despacho de fls. 1355 e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a interessada, **no**